



Câmara Municipal de Velas

Gabinete do Presidente

DESPACHO

Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara Municipal das Velas, no uso das competências atribuídas pelo disposto na alínea n) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea l) do n.º 3 do artigo 38.º do mesmo diploma, designa o técnico superior, Mauro Alexandre Nunes da Silveira, como instrutor de processos de contraordenação que correm os seus termos por esta edilidade, o qual será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pela coordenadora técnica Teresa Paula Blayer Góis.

O instrutor dos processos de contraordenação deve praticar todos os atos inerentes à sua função, designadamente:

- a) Proceder a todas as notificações e assinar as mesmas;
- b) Requerer, no âmbito da instrução, quaisquer elementos aos serviços municipais e a entidades externas ao Município, e solicitar auxílio de outras autoridades ou serviços públicos;
- c) Proceder à audição de arguidos, participantes e inquirição de testemunhas;
- d) Apresentar propostas de decisão final;
- e) Emitir parecer sobre pedidos de pagamento de coimas em prestações;
- f) Outros atos que, nos termos da lei e regulamentos em vigor, sejam necessários e indispensáveis à instrução dos processos de contraordenação que corram os seus termos pela divisão de administração geral.

Nos termos do disposto no artigo 56.º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, publicite-se o presente despacho, através de editais, a afixar nos locais de estilo, e no sítio da internet do Município das Velas.

Velas, 8 de Fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira